



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 62
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2538
De 05 de Dezembro de 2008**

ARTIGO 1º - Nos termos do disposto na Lei nº 2358, de 20 de abril de 2006, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.715.373/0001-37 e com sede na Rua Pedro de Toledo nº 50, Centro - Guararema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**